CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná

CNPJ: 01.608.550/0001-50

www.angulo.pr.leg.br - administrativo@angulo.pr.leg.br

PORTARIA Nº. 036/2018

SUMULA: Concede Diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. PEDRO MORAES, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam concedidas diárias aos Vereadores abaixo relacionados, para custear despesas com viagem a Curitiba-Pr, onde durante os dias 05, 06 e 07 de dezembro/2018, participarão do **"4º Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança"** que será promovido pela UVEPAR.

NOME	CARGO/MATRÍCULA	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Pedro Moraes	Vereador/Matrícula 00046	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Carlos Roberto Bacega	Vereador/Matrícula 00048	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Márcio Cione Rissardo	Vereador/Matrícula 00044	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Odirlei Zavatini	Vereador/Matrícula 00045	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Leandro Rissardo de Andrade	Vereador/Matrícula 00041	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Josemir Marcos Maestá	Vereador/Matrícula 00040	03	R$ 300,34	R$ 901,02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

PEDRO MORAES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ: 01.608.550/0001-50
www.angulo.pr.leg.br - administrativo@angulo.pr.leg.br

PORTARIA Nº. 036/2018

SUMULA: Concede Diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. PEDRO MORAES, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam concedidas diárias aos Vereadores abaixo relacionados, para custear despesas com viagem a Curitiba-Pr, onde durante os dias 05, 06 e 07 de dezembro/2018, participarão do **"4º Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança"** que será promovido pela UVEPAR.

NOME	CARGO/MATRÍCULA	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Pedro Moraes	Vereador/Matricula 00046	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Carlos Roberto Bacega	Vereador/Matricula 00048	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Márcio Cione Rissardo	Vereador/Matricula 00044	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Odirlei Zavatini	Vereador/Matricula 00045	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Leandro Rissardo de Andrade	Vereador/Matricula 00041	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Josemir Marcos Maestá	Vereador/Matricula 00040	03	R$ 300,34	R$ 901,02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

PEDRO MORAES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194
E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018
PROCESSO LICITATORIO Nº. 10/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 275M² DE CARPETE COM 5,5MM DE ESPESSURA, COMERCIAL PESADO GRADE4, PARA PISO E 50M² DE FORRAÇÃO PARA REVESTIMENTO ACUSTICO DE PAREDE, PARA O PLENARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, conforme Edital de Pregão Presencial nº 01/2018, o qual poderá ser retirado por qualquer interessado no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Colorado, sito à Rua Mato Grosso, nº 669, centro – Colorado/PR, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, até a data estabelecida para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 20/12/2018

HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 10:00 horas.

Colorado/PR, 06 de dezembro de 2018.

Priscila Francelino Apolinário
Pregoeiro

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
JARDIM OLINDA-PR

RESOLUÇÃO Nº. 013/2018

SUMULA: Dispõe sobre a Aprovação do PLANO DE AÇÃO-Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD III ;

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Assistência Social nº. 674/13 de 19/09/2013:

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR PLANO DE AÇÃO- Exercício 2019- referente : Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD III – (Deliberação nº 114/2018-CEAS/PR). Valor R$ 240.000,00 – destinado a aquisição de Veículo adaptado com no mínimo 10 lugares.

Art. 2º – A Aprovação foi realizada em plenária no dia 05 de dezembro de 2018..
Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Jardim Olinda, *05 de dezembro de 2018.*

Ana Lucia Constante de Moraes
Presidente CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 014/2018

SUMULA: *APROVA O PLANO DE AÇÃO-PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL- ANO 2019.-*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jardim Olinda-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 674/2013 de 19 de setembro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação- referente ao Recurso Estadual Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS I- Exercício 2019.
Art. 2º – A Aprovação foi realizada em plenária no dia 05 de dezembro de 2018.
Art.3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda, 05 de Dezembro de 2018.

Ana Lucia Constante de Morais
Presidente do C.M.A.S

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018
Licitação com item destinado para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte, conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21 de dezembro de 2018, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 36/2018.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

LL O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PLASTICAS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Jardim Olinda, 07 de dezembro de 2018.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INACIO

RESOLUÇÃO N.º 08, DE 30 DE OUTUBRO DE 2.018

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

Dispõe sobre a Aprovação de Delegados para a 10ª Conferência Municipal de Saúde 2019.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio, em reunião ordinária realizada em 30 de outubro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pelo Lei Municipal n.º 1073/2013;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a portaria 2135/2013 do Ministério da Saúde.

Resolve:

Art. 1º -Aprovar os nomes abaixo relacionados como Delegados na 10ª Conferência Municipal de Saúde 2019.

Elenice Rizzi Andrade. da Silva
Valdeci de Souza
Celislaine Andrade seleguim
Roseli Moreira dos Santos
Maria Barbosa dos Santos
Valquiria B. dos Santos
Elza Maciel Matos
Suely C. dos Santos Lima
Maria Aparecida de Queiroz
Esmeralda Martos dos Santos
Magali Brumati dos Santos
Fábio Alves

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de hoje.

Santo Inácio, 30 de outubro de 2018

ELENICE RIZZI ANDRADE DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA - JARDIM OLINDA-PR

ERRATA DO EDITAL Nº 01/2018

SUMULA: ALTERAÇÃO DA DATA DE CONVOCAÇÃO:

Chamamento para Assembleia Geral Ordinária

O CMDCA- *CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*, de Jardim Olinda faz saber a todos que será realizada no dia 13 de Dezembro de 2018 as 13h30min no Clube de Mães, situado a Rua D´Pedro II –uma reunião para tratar da seguinte pauta:

- **Adequação da Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-** eleitos na VII Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia 16/10/18 de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente e orientações da Coordenadoria Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Referendo GESTÃO 2018-2020

Luciene Mortes de Souza
Presidente CMDCA

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Vereador Wilson Jorge nº 125 - Fone/Fax: (044) 3278-1269
E-mail: social.oza@gmail.com
Ourizona Pr.

RESOLUÇÃO: Nº 144

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Ação do Referente ao Termo de adesao ao INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA- PcD III", para o Município de Ourizona.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 376 de 18/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária que aprova o Plano de Ação do PPAS-Piso Paranaense de Assistência Social realizada em: 7/12/2018.

RESOLVE:
Art. 1º – Aprova o Termo de Adesão ao "Incentivo à Pessoa com Deficiência- PcD III ".

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação ao "Incentivo à Pessoa com Deficiência- PcD III, com o objetivo repassar recursos na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS, para o aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados às pessoas com deficiência, preferenciamente crianças e adolescentes com deficiência.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Ourizona, 7 de dezembro de 2018.

Terezinha Correa Maciel Barbosa
Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTO INÁCIO – PR

RESOLUÇÃO Nº 08/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO INÁCIO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei Municipal Nº 1140/2015 de 12/12/2015, de acordo com o exposto na plenária da reunião realizada do dia 04/12/2018;

RESOLVE:

CONSIDERANDO O Art.90 do ECA § 3º Os programas em execução serão reavaliados pelo CMDCA , no máximo a cada 2 anos , constituindo-se critérios para renovação da autorização de funcionamento.

Art.1º- - Aprovar o projeto, Curso de Aprendizagem em Serviços Administrativos- Aprendizagem em Serviços do Comercio- CBO, (sistema modular I e II) que será desenvolvido pelo Centro de Integração Empresa –Escola do Paraná- CIEE/PR para os anos de 2018-2020.

Art 2º- Para a execução dos projetos devera ser observado o que preconiza o Capitulo V do ECA: " Do direito à Profissionalização e a Proteção no Trabalho."

Art 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio , 04 de dezembro de 2018.

ELZA MACIEL MATOS
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Alberto Barbosa , Nº 850 , Conjunto Sol Nascente, CEP 86650-000,
Fone 44-3352-1465 Santo Inácio-PR

TERMO DE DIPLOMAÇAO

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, as nove horas , foi realizada a DIPLOMAÇAO AOS CONSELHEIROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR, pelo Senhor Prefeito Municipal JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, com a presença da Presidente do CMDCA Terezinha Zeloí Souza Correa, de acordo com a Lei Municipal Nº 1124/2015.
" Nos Conselheiros Tutelares suplentes de Santo Inácio-PR, eleitos para suprir a falta dos mesmos para a gestão 2016-2019, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."
O termo de Diplomação será datado e assinado pelo Prefeito Municipal e pelos conselheiros suplentes eleitos.

Junior Marcelino dos Santos
Prefeito Municipal

Terezinha Zeloí Souza Correa
Presidente CMDCA

Jose Alves dos Santos
Suplente 1

Agda Pereira dos Santos Moreno
Suplente 2

Santo Inácio, 04 de dezembro de 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO SUL-PR

RESOLUÇÃO :09/2018

Súmula: Aprova o Plano de Ação que trata a Deliberação 114/2018 – CEAS-PR

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cruzeiro Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei 010/2000 e Lei Federal 8742 de 13 de Dezembro de 1993;

Resolve:

Art. 1 º : Aprova o Incentivo á Pessoa com Deficiência PcD III, para o aprimoramento das ações , programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a pessoas com deficiência , através do Repasse Financeiro no Valor de R$240.000,00(Duzentos e Quarenta Mil Reais) , em parcela única , para aquisição de veículo adaptado para pessoas com deficiência .
Art. 2º : Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação .

Cruzeiro do Sul, PR, 07 de Dezembro de 2018

Elide Simone de Oliveira Medeiros
PRESIDENTE DO CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1136/2018 - DE 04/12/2018

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2018. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de no valor de R$ 25.394,00 (Vinte e Cinco Mil Trezentos e Noventa e Quatro Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.004.04.122.0002.2.013.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
68 - 4.4.90.52.00.00	01501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.394,00
	TOTAL.	**25.394,00**

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
152 - 4.4.90.52.00.00	01501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.697,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
09.003.12.361.0011.2.038.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
286 - 4.4.90.52.00.00	01501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.697,00
	TOTAL	**25.394,00**

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº8 Termo do contrato nº.41/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OFICINA DE DANÇA RITIMOS VARIADOS REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.. decorrente de Pregão nº 22/2017, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a CRISLAYNE CINTIA DA SILVA inscrita no CNPJ sob nº. 20.151.812/0001-45. aditivam o contrato com término 30/12/2018 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 30 de novembro de 2018.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

Súmula de Pedido de Licença de Instalação

A empresa abaixo, torna público que esta solicitando do IAP, licença de instalação para o empreendimento, a seguir especificado:
EMPRESA: Município de Colorado
ATIVIDADE: Conjunto Habitacional
ENDEREÇO: lote de terras 7-A-rem-1/B
MUNICÍPIO: Colorado Pr

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Cancian Empreendimentos Imobiliários Ltda torna publico que requereu ao IAP, Licença Ambiental Simplificada (LAS), para Atividade de Parcelamento de Solo Urbano para fins residenciais, á ser instalado no lote de terreno nº 04-B-2/A-2-2-1 localizado na Qd. 01 – Rua Rio Tocantins do Jardim Cairi, Município de Colorado-PR.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Cancian Empreendimentos Imobiliários Ltda torna publico que requereu ao IAP, Licença Ambiental Simplificada (LAS), para Atividade de Parcelamento de Solo Urbano para fins residenciais, á ser instalado no lote de terreno nº 04-B-2/A-2-2-2 localizado na Qd. 02 – Rua Rio Tocantins do Jardim Cairi, Município de Colorado-PR.